



Câmara Municipal de Baixo Guandu

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e eu, Wilton Minarini de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **PROMULGO**, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a baixa e transferência de veículos da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Autor: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu, autorizado a proceder à baixa dos bens que integram o patrimônio desta Casa de Leis, abaixo descritos:

Um veículo VW/GOLF 2.0, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa OYD6030, descrito sob o código 661, adquirido por R\$ 68.900,00.

Uma motocicleta HONDA/C 100 BIZ ES, ano de fabricação/modelo 2002/2003, placa MRM3548, descrita sob o código 342, adquirida por R\$ 3.800,00.

Art. 2º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu autorizado, ainda, a transferir os bens acima descritos para uso da prefeitura Municipal, que os destinarão e afetarão ao seu uso próprio nos órgãos que escolher.

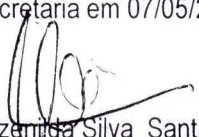
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrado e Publicado nesta,
Secretaria em 07/05/2018.


Luzenilda Silva Santana
P/ Sec. Leg. Municipal

FOLHA Nº 15
DATA 07/05/2018
PROCESSO Nº 229/2018

Secretaria CMGG